



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº 112/2022

Senhor Presidente,

Considerando que desde sua criação, o Estatuto da Criança e do Adolescente influencia as práticas dirigidas à criança e ao jovem, mas, apesar desse aparente reconhecimento, não foi universalizado o acesso aos bens, básicos a toda população brasileira;

Considerando que o ECA instituiu-se como Lei Federal n.º 8.069 (obedecendo ao artigo 227 da Constituição Federal), adotando a chamada *Doutrina da Proteção Integral*, cujo pressuposto básico afirma que crianças e adolescentes devem ser vistos como pessoas em desenvolvimento, sujeitos de direitos e destinatários de proteção integral;

Considerando que o Estatuto, em seus 267 artigos, garante os direitos e deveres de cidadania a crianças e adolescentes, determinando ainda a responsabilidade dessa garantia aos setores que compõem a sociedade, sejam estes a família, o Estado ou a comunidade;

Considerando que ao longo de seus capítulos e artigos, o Estatuto discorre sobre as políticas referentes a saúde, educação, adoção, tutela e questões relacionadas a crianças e adolescentes autores de atos infracionais;

Considerando que mesmo sendo referência mundial em termos de legislação destinada à infância e à adolescência, o Estatuto necessita ainda ser compreendido de forma legítima. Um longo caminho deve ser trilhado pela sociedade civil e pelo Estado para que seus fundamentos sejam vivenciados cotidianamente;

Considerando enfim, o envolvimento social maior, inclusive pelo protagonismo infanto-juvenil e pelas escolas e seus educadores, onde todos, unidos, tenhamos conhecimento dessa legislação, assim como dos órgãos de apoio presentes na comunidade, para que possamos trabalhar no sentido de que os pressupostos do ECA sejam realmente cumpridos, proporcionando o desenvolvimento de nossas crianças e adolescentes.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Requeiro à Mesa, ouvido o Douto Plenário, nas formas regimentais, que officie ao Prefeito Municipal de Bebedouro, Sr. Lucas Gibin Seren, e ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que respondam aos seguintes questionamentos:

- 1- Qual a composição atual do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), informando detalhadamente os departamentos e quais são os membros da sociedade civil? Qual a função de cada integrante? Existem funções remuneradas? Encaminhar a documentação pertinente.
- 2- Os membros do Conselho citados no §1º, do artigo 6º, da Lei 4798/2014, comprovaram o mínimo de dois anos de experiência de trabalho com crianças e adolescentes? Como é realizada essa comprovação? Quais os requisitos da Lei 4.798/2014?
- 3- Qual a periodicidade em que são realizadas as reuniões?
- 4- As atas das reuniões vêm sendo elaboradas? Elas são publicadas? Caso positivo onde? Encaminhar cópia dos últimos 04 anos?
- 5- No atual mandato, existe algum cargo vago?
- 6- Há problema para o preenchimento dos quadros do CMDCA, quer sejam os cargos preenchidos pela administração pública ou pelos membros da sociedade civil?
- 7- Com relação à reeleição, vem sendo cumprido o que determina o §5º, do artigo 6º, da Lei 4798/2014? Encaminhar cópia dos 5 últimos processos eletivos?
- 8- Qual o valor atual constante do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente?
- 9- Quantas entidades governamentais e não governamentais estão inscritas nos programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente? Quando uma entidade não apresenta toda a documentação necessária para sua inscrição, qual o procedimento adotado para que a documentação faltante seja providenciada para completar o enquadramento na inscrição?
- 10- Qual o valor repassado pelo CMDCA as essas entidades credenciadas nos últimos 05 anos?
- 11- Quais os critérios utilizados para os repasses?
- 12- Qual o atual endereço do CMDCA? Qual servidor está designado para a secretaria geral do CMDCA, destinada ao suporte administrativo-

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



financeiro necessário ao seu funcionamento? Qual o horário de funcionamento? Qual o telefone para atendimento?

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de setembro de 2021.

Dra. Ivanete Cristina Xavier
VEREADORA LÍDER DO PSDB

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:44576/2022 - 14/09/2022 - 14:20 - HUU4-B2CW-KUAX-43F6

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=HUI4B2CWKUAX43F6>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: HUI4-B2CW-KUAX-43F6



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:44576/2022 - 14/09/2022 - 14:20 - HUI4-B2CW-KUAX-43F6